



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000351/2020-71

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CLARO S.A.

CONTRATO Nº 10/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre "B", 3º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-110, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HIDER VINICIUS GOEKING**, portador do CPF nº 054.179.076-50, **GERENTE EXECUTIVO DE CONTAS** e pela Sra. **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, portadora do CPF nº 780.528.581-00, **GERENTE EXECUTIVA DE VENDAS**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, consoante consta do Processo nº 00094.000351/2020-71, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 15 de abril de 2026, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 799.300,20 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos reais e vinte centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039; e Nota de Empenho: 2023NE1384, de 26 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretora de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

HIDER VINICIUS GOEKING
CLARO S.A

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
CLARO S.A



Documento assinado eletronicamente por **HIDER VINICIUS GOEKING, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 11/10/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4609113** e o código CRC **A34BF566** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.000351/2020-71

SUPER nº 4609113